



## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2024.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMISSÃO BORA GONZAGUIAR" COM O OBJETIVO DE ORGANIZAR AS ATIVIDADES CULTURAIS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE LUIZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu – PE propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do município de Exu-PE, a **COMISSÃO “BORA GONZAGUIAR”** com o objetivo de organizar as atividades culturais alusivas ao aniversário de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

**Art. 2º** - A Comissão “Bora Gonzaguar” será constituída por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Urbanismo, Organizações Não Governamentais, Associações Culturais, Fazedores de cultura e coletivos, Igrejas, Bombeiros e outras entidades envolvidas nas festividades “Viva Gonzagão”.

**Art. 3º** - A Comissão atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e terá natureza de relevante interesse público.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Bora Gonzaguar serão nomeados por ato do Executivo Municipal, para atuação no ano em que se darão as festividades do Gonzagão.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões. Exu – PE, 05 de novembro de 2024.**

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**  
**-Presidente-**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei encontra amparo no artigo 215 da Constituição Federal, que determina ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Nesse sentido, a criação de uma comissão designada a coordenar e promover eventos culturais em homenagem a Luiz Gonzaga é uma forma do município zelar pelo patrimônio imaterial que é a obra do Rei do Baião.

Luiz Gonzaga é um ícone da música brasileira e da cultura nordestina, e seu legado transcende o aspecto artístico, representando as raízes, os costumes e a história de toda uma região. Portanto, a criação de uma comissão como a "Bora Gonzaguiar" não é apenas um instrumento de preservação de uma figura histórica, mas também uma forma de fomentar a cultura popular, envolver a comunidade e promover a identidade.

A Comissão, ao envolver diversas secretarias e representantes da sociedade civil, cria um ambiente propício à articulação de políticas culturais, educacionais e turísticas, com a capacidade de contribuição do desenvolvimento socioeconômico através do turismo cultural e do incentivo a artistas da terra e demais localidades circunvizinhas.

A proposta de estrutura para a comissão é coerente e resguarda a participação democrática, com representantes de diversos setores, promovendo uma governança participativa e transparente e, do ponto de vista econômico e social, o projeto tem potencial para gerar resultados positivos, promovendo o turismo cultural e movimentando o comércio local. As festividades, se bem estruturadas, podem atrair visitantes e beneficiários não apenas do setor cultural, mas também setores como o de serviços, hotelaria e alimentação, gerando renda e oportunidades de trabalho temporário.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei esperando a sua aprovação, com a esperança de que a "Comissão Bora Gonzaguiar" contribua para o fortalecimento cultural e socioeconômico do município.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**  
**-Presidente-**